



EDITAL DIR Nº 017/2017

**DISPÕE SOBRE A PROVA PARA SELEÇÃO DE
MONITORIA PARA O CURSO DE ODONTOLOGIA DA
CNEC/IESA SANTO ANGELO/RS.**

O Diretor da CNEC/IESA, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, torna público o lançamento do presente:

EDITAL

Art. 1º No período de 10 a 16 de agosto de 2017, a Coordenação do curso de Odontologia estará recebendo inscrições para o preenchimento de vagas existentes de **MONITORIA**, para o 2º semestre letivo de 2017, a ser realizada nas condições abaixo especificadas, sendo as vagas destinadas da seguinte forma:

ODONTOLOGIA

- 01 Vaga para disciplina de Genética - Noite, professor Matias Frizzo
- 02 Vagas para disciplina de Microbiologia e Parasitologia, professora Camila Rafaela Mousquer
- 01 Vaga para a disciplina de Cariologia II, professora Simone Tomé
- 01 Vaga para disciplina de Anatomia de Cabeça e Pescoço, professor Gilberto Heinzmann
- 01 Vaga para disciplina de Histologia Buco-dental, professora Silene Barbieri

Art. 2º Poderão candidatar-se à monitoria, de acordo com o Art. 11 da Resolução CS nº 08/2015, os acadêmicos do Curso de Odontologia da CNEC/IESA, sendo que a inscrição deve ser realizada na Secretaria das Coordenações.

Art. 3º A prova escrita será realizada:

Dia **17 de agosto de 2017** (quinta-feira), às 16h, na sala 2206, com duração máxima de 1 hora.

Art. 4º Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem desempenho superior a 5,0 (cinco) e serão selecionados tantos quantos forem necessários ao preenchimento das vagas disponibilizadas e em ordem decrescente de classificação.

Art. 5º O resultado da seleção terá validade por um semestre letivo.

Art. 6º Ocorrendo empate entre os candidatos, será aprovado aquele que tenha a maior média aritmética entre as notas obtidas no curso nas respectivas disciplinas concluídas pelo aluno.

Art. 7º Na hipótese de não preenchimento de vaga, seja por falta de candidato inscrito, seja em decorrência do exame de seleção, novo exame de seleção será realizado com edital publicado em prazo não inferior a sete dias de sua realização.

Art. 8º Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o CNEC/IESA, ficando subordinados exclusivamente às atividades acadêmicas.

Art. 9º A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será certificada, e poderá ser computada como horas de atividades complementares, conforme regulamento próprio.

Art. 10º No ato da seleção, o monitor firmará termo de compromisso de bem desempenhar suas atividades.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos em reunião conjunta dos integrantes da banca examinadora, professor solicitante da monitoria e coordenação do NAF.

Art. 12º Este Edital será divulgado nas salas de aula, bem como nos quadros de aviso da CNEC/IESA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Ângelo, 10 de agosto de 2017.



Dr. GILBERTO KERBER
Diretor CNEC/IESA